



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.757, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul /SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

04 - 3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00

05 - 4.4.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

1.001 - Aquisição de Veículo e Equipamentos Funcionais

01 - 4.4.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

1.002 - Ampliação da Sede do Poder Legislativo

01 - 4.4.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 09 de junho de 2015.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI

Secretário de Administração e Finanças

1/1

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---